



# CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PORTARIA Nº 118/2020

### PRORROGA PRAZO PARA APURAÇÃO DOS FATOS DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 001/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e competências e de conformidade com a Instrução Normativa TC nº 32, de 04 de novembro de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, e considerando:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorroga prazo para apuração dos fatos da Tomada de Contas Especial nº 001/2019, concluindo-se em 90 (noventa) dias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/07/2020.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo - ES, 21 de Julho de 2020.

**CHRISTIANO SPADETTO**

Prefeito de Conceição do Castelo – ES